



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 031/VRGDI-Sec-Ex/2018

DIVULGA O CALENDÁRIO, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS EM REGIME REGULAR, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2018.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNAM PÚBLICO QUE:

A matrícula dos alunos veteranos dos cursos de graduação ofertados em regime regular para o 2º SEMESTRE DE 2018, deverá ser efetuada exclusivamente pela **INTERNET**, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Negociação de pendências financeiras nas Secretarias Acadêmicas dos Campi: Balneário Camboriú, Tijucas, Centro - Biguaçu, Balneário Piçarras, Kobrasol, São José e Florianópolis. No Campus Itajaí as negociações poderão ser realizadas nas Secretarias Acadêmicas e na Coordenadoria de Atenção ao Estudante. (Conforme item 3 do "Pagamento/Negociação de Pendência Financeira")	Até o término do período da matrícula para 2018/2
MATRÍCULA ONLINE: Os alunos veteranos dos cursos de graduação deverão realizar a matrícula EXCLUSIVAMENTE , pela Internet, conforme calendário abaixo:	24h
Início das aulas dos cursos de graduação regulares:	02/08/2018
Início das aulas do curso de Pedagogia (EAD):	02/08/2018
Início das aulas dos cursos de Administração e Tecnologia em Processos Gerenciais (EAD):	27/08/2018
Término do período letivo:	15/12/2018

GRUPO 1 – Matrícula no dia 04/07 e no período de 07 a 13/07/2018			
CAMPUS	CURSOS		
Itajaí	Administração Ciência da Computação Ciências Biológicas Com. Social – Relações Públicas Direito Enfermagem	Engenharia de Computação Engenharia Industrial Mecânica Engenharia Mecânica Fisioterapia Medicina Oceanografia	Odontologia Relações Internacionais Tec. em Sistemas para Internet Relações Públicas
Balneário Camboriú	Administração Arquitetura e Urbanismo Gastronomia	Tec. Gestão de Recursos Humanos Tec. em Marketing	
Tijucas	Administração		
Centro - Biguaçu	Administração	Ciências Contábeis	
São José	Engenharia Civil	Engenharia Elétrica	
Florianópolis	Tec. em Cosmetologia e Estética Tec. em Estética e Cosmética	Design (Linha de formação em Design de Jogos e Ent. Digital)	

- A matrícula será realizada exclusivamente pela Internet. Em caso de situações específicas, observar o horário de cada Secretaria Acadêmica, conforme previsão deste Edital.
- No sábado e domingo o acesso à matrícula online será livre para todos os cursos.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

GRUPO 2 – Matrícula no dia 05/07 e no período de 07 a 13/07/2018

CAMPUS	CURSOS		
Itajaí	Ciências Contábeis Engenharia Civil Engenharia Elétrica História	Jornalismo Letras Logística Matemática	Música Psicologia
Tijucas	Direito		
Centro – Biguaçu	Direito		
Kobrasol	Direito		

- A matrícula será realizada exclusivamente pela Internet. Em caso de situações específicas, observar o horário de cada Secretaria Acadêmica, conforme previsão deste Edital.
- No sábado e domingo o acesso à matrícula online será livre para todos os cursos.

GRUPO 3 – Matrícula no período de 06 a 13/07/2018

CAMPUS	CURSOS		
Itajaí	Biomedicina Comércio Exterior Com. Social – Publicidade e Propaganda Tec. em Construção Naval Educação Física	Farmácia Fonoaudiologia Engenharia Química Engenharia Ambiental Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharia de Produção Tec. em Fotografia Tec. em Gestão Portuária Nutrição Tec. em Produção Audiovisual Publicidade e Propaganda
Balneário Camboriú	Design Design (Linha de formação em Design de Jogos e Ent. Digital) Design Gráfico	Tec. em Design de Interiores Design Industrial Design Moda Direito	Estética Relações Internacionais Turismo e Hotelaria
Centro – Biguaçu	Educação Física		
Kobrasol	Ciência da Computação	Engenharia de Computação	
Florianópolis	Arquitetura e Urbanismo Tec. em Design de Interiores Tec. em Design Gráfico	Tec. em Fotografia Tec. em Produção Publicitária Publicidade e Propaganda	
EAD	Administração		
	Tecnologia em Processos Gerenciais		
	Pedagogia		

- A matrícula será realizada exclusivamente pela Internet. Em caso de situações específicas, observar o horário de cada Secretaria Acadêmica, conforme previsão deste Edital.
- No sábado e domingo o acesso à matrícula online será livre para todos os cursos.



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO DA
COORDENADORIA DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE E DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS**

(A matrícula será realizada exclusivamente pela Internet. Em caso de situações específicas, observar o horário de cada Secretaria Acadêmica)

CAMPUS / CENTRO	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Campus Itajaí: Coordenadoria de Atenção ao Estudante	Bloco B2 – Sala 102	8h às 22h
Campus Itajaí: Escola de Educação e Escola de Ciências da Saúde	Bloco F3 – Sala 101	8h às 21h
Campus Itajaí: Escola de Negócios e Escola de Artes, Comunicação e Hospitalidade	Bloco B7 – Sala 112	8h às 21h
Campus Itajaí: Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Bloco D1 – Sala 115	8h às 21h
Campus Itajaí: Escola do Mar, Ciência e Tecnologia	Bloco D3 – Sala 106	8h às 21h
Campus Balneário Camboriú	Bloco Central - Térreo	8h às 21h
Campus Balneário Piçarras	Bloco 1 - sala 104	13h30 às 17h30 e das 18h30 às 21h
Campus Tijucas	Bloco 1 - sala 107	8h às 12h e das 13h às 21h
Campus Centro - Biguaçu	Bloco 1 - sala 104	8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h
Campus Kobrasol	Setor 1	7h30 às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h
Campus São José	Bloco 1	13h30 às 17h30 e das 18h30 às 21h
Campus Florianópolis	Térreo	8h às 21h

DATAS IMPORTANTES

Publicação dos resultados da(s) disciplina(s) pendente(s) na Programação Acadêmica.	A partir de 18/07/2018	Horário de atendimento específico de cada secretaria, conforme quadro anterior
Publicação dos resultados da(s) disciplina(s) condicionais(s) na Programação Acadêmica.	A partir de 20/07/2018	Horário de atendimento específico de cada secretaria, conforme quadro anterior
Reformulação de matrícula pela INTERNET . Observações: <ul style="list-style-type: none"> O acadêmico poderá incluir disciplina(s) a partir do dia 18/07/2018, desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigido para cada disciplina. Os valores dos créditos incluídos serão cobrados retroativamente ao início do semestre, sendo que as parcelas já vencidas serão cobradas cumulativamente. O acadêmico poderá excluir disciplina(s) SOMENTE até o dia 30/08/2018. Até este limite haverá compensação dos créditos nas parcelas vencidas. Findo este prazo, não será aceita reformulação de matrícula para exclusão de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido à automática reprovação por frequência destes*. 	A partir de 18/07/2018	Disponível 24 horas
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação dos resultados de atestado de vaga e matrícula dos pedidos deferidos (transferências) nas Secretarias Acadêmicas, desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigido para cada disciplina. 	1º Resultado: 16/07/2018 2º Resultado: a partir de 30/07/2018	Horário de atendimento específico de cada secretaria, conforme quadro anterior
Matrícula em disciplinas isoladas, nas Secretarias Acadêmicas. Observações: Inclusão da(s) disciplina(s) a partir do dia 30/07/2018, até o limite mínimo de frequência exigida para cada disciplina. Não será admitida a reformulação de matrícula para esse tipo de matrícula.	A partir de 30/07/2018	Horário de atendimento específico de cada secretaria, conforme quadro anterior
Último dia para requerer cancelamento de disciplina. (Aplica-se essa regra para as matrículas regulares, matrícula em atraso, reformulações de matrícula e transferências).	30/08/2018	Horário de atendimento específico de cada secretaria, conforme quadro anterior

*Essa regra não se aplica para as disciplinas oferecidas de forma não regular (exemplo: módulo, intensivo).

CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA

- Ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 1º semestre de 2018, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso.
- Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.
- Ter entregue o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a 2018/I, devidamente assinado.

PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA PELA INTERNET

O aluno deverá:

- Acessar a página: www.univali.br/intranet;
- Registrar o código de pessoa e senha;
- Elaborar a Programação Acadêmica;
- Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo como opções os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir do mês de agosto (2ª parcela) e terá validade até o final do semestre letivo;
- Caso o Contratante e/ou Responsável Financeiro não disponha de número de CPF, somente será possível o pagamento dos títulos decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e/ou títulos diversos por meio de cartão de crédito, destacando que o pagamento da semestralidade deverá estar de acordo com o descrito no contrato de prestação de serviço educacional;
- Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entregando-o na Secretaria Acadêmica, devidamente assinado pelo responsável financeiro, aluno e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF, até o dia **02/08/2018**;
- Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia **31/07/2018**.

Observação: Os alunos que não efetuaram o pagamento da primeira parcela da semestralidade, vencida no dia 31/07/2018, aplicar-se-á a oportunidade de matrícula em atraso, observadas todas as exigências para o caso.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - a) Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - b) Coincidência de horário;
 - c) Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - d) Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina.
- Salienta-se que é obrigação do aluno estar com a documentação de sua pasta acadêmica completa e atualizada.
- Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.
- O aluno veterano poderá também escolher disciplinas do 1º período. Nestes casos, a matrícula na disciplina ficará sujeita à confirmação, cujo resultado estará disponível na página da UNIVALI (www.univali.br/intranet), a partir do dia **18/07/2018**. A não manifestação por parte do aluno implicará, automaticamente, o aumento de créditos, que serão cobrados retroativamente ao início do semestre, a partir da 2ª parcela, desde que a(s) disciplina(s) esteja(m) liberada(s).
- O aluno veterano que escolher disciplinas e estiver aguardando a publicação da nota da disciplina pré-requisito, a matrícula na disciplina ficará condicional, sujeita à confirmação, cujo resultado estará disponível na página da UNIVALI (www.univali.br/intranet), a partir do dia **20/07/2018**. A não manifestação por parte do aluno implicará, automaticamente, o aumento de créditos, que serão cobrados retroativamente ao início do semestre, a partir da 2ª parcela, desde que a(s) disciplina(s) esteja(m) liberada(s).
- A matrícula de alunos veteranos, que participam de programas de intercâmbio da UNIVALI, deverá ser realizada na Universidade de destino, sendo de responsabilidade do acadêmico, conforme as condições previstas no Termo de Compromisso assinado na Diretoria de Internacionalização (DI) da UNIVALI. Todavia, como a manutenção de vínculo com a universidade de origem é exigida pelas universidades de destino, o aluno será matriculado, pela DI, antes de efetuar sua matrícula na universidade de destino, na disciplina de acordo com o tipo de intercâmbio escolhido, equivalente à 12 créditos, sendo gerado um boleto com vencimento para o dia 31/07/2018.
- O aluno veterano estrangeiro deverá apresentar a fotocópia do passaporte com o visto de permanência no país e a fotocópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, atualizados, na Secretaria Acadêmica, conforme a legislação vigente, caso o documento apresentando anteriormente esteja vencido.



CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

- Pagamento da 1ª parcela da semestralidade com vencimento em **31/07/2018**, cujo valor decorre de sua programação acadêmica inicial em 2018/II.
- Entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais até o dia **02/08/2018**, devidamente assinado pelo responsável financeiro, aluno e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF, na Secretaria Acadêmica.
- Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

Matrícula em atraso: O aluno que não elaborar sua Programação Acadêmica até o dia **13/07/2018**, poderá requerê-la em atraso somente nas disciplinas em que houver vaga desde que, além de preencher às exigências necessárias para a efetivação da matrícula no prazo regulamentar, também promova o seguinte:

- 1) O aluno deverá requerer, mediante formulário próprio, matrícula fora do prazo deste Edital na Secretaria Acadêmica do seu Centro/Curso ou pela Internet;
 - 2) O aluno deverá efetuar o pagamento do emolumento no valor de R\$ 125,70 (cento e vinte reais e setenta centavos) no ato do requerimento;
 - 3) O aluno deverá, após a compensação do emolumento, elaborar a programação acadêmica (poderá incluir disciplina(s), desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigido para cada disciplina), dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, retirar o boleto bancário para o pagamento da(s) parcela(s) da semestralidade já vencida(s), para pagamento à vista;
 - 4) O aluno que efetuar o requerimento de matrícula em atraso, considera-se matriculado somente após realizados os passos anteriores e atendidas as condições suspensivas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - 5) O aluno que requerer matrícula em atraso, pagando o emolumento no valor de R\$ 125,70 (cento e vinte reais e setenta centavos) descrito no item 2 e efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade no período:
 - a) de **14/07/2018 a 20/07/2018** receberá um crédito de **R\$ 100,00;**
 - b) de **21/07/2018 a 27/07/2018** receberá um crédito de **R\$ 90,00;**
 - c) de **28/07/2018 a 03/08/2018** receberá um crédito de **R\$ 75,00;**
 - d) de **04/08/2018 a 10/08/2018** receberá um crédito de **R\$ 60,00;**
 - e) de **11/08/2018 a 30/08/2018**, **NÃO** haverá crédito.
 - 6) O crédito será ofertado exclusivamente para abatimento da parcela da semestralidade e será creditado em até dois meses contados do pagamento da primeira parcela da semestralidade, tendo em vista a data de geração do próximo boleto.
- Os alunos que não efetuaram o pagamento da primeira parcela da semestralidade, vencida no dia **31/07/2018**, aplicar-se-á a oportunidade de matrícula em atraso, observadas todas as exigências para o caso.
 - A Instituição não é responsável pela opção da matrícula em atraso, portanto, o rendimento acadêmico (frequência e nota) será apurado **EXCLUSIVAMENTE** a partir da data da efetivação da referida matrícula em atraso (elaboração da Programação Acadêmica, aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da primeira parcela da semestralidade), **respeitado o limite mínimo de frequência exigida para cada disciplina.**
 - Os alunos que efetuarem matrícula em atraso, para fins de concessão de bolsas de estudo ou outros benefícios, concorrerão apenas naquelas que ainda estiverem aceitando inscrição na época da efetivação da matrícula (elaboração da Programação Acadêmica, aceite do contrato e pagamento da primeira parcela da semestralidade).
 - Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da semestralidade, após a 1ª parcela, será efetivada mediante requerimento próprio, por meio do Portal do Aluno, ao custo previsto na tabela de emolumentos em vigência na data do pedido, até **26/11/2018**. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido.
 - As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão no endereço eletrônico www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática da UNIVALI e na Secretaria Acadêmica. É obrigação do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento.
 - Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no portal do aluno (www.univali.br/intranet) a partir da função “esqueci minha senha”. Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de alguns dados pessoais.
 - O pagamento do boleto, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central.



- O responsável financeiro poderá requerer débito automático das mensalidades, por meio de requerimento específico, no Portal do Aluno, sendo exclusivamente pelo banco SANTANDER.

PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

- Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:
 1. Parcelamento de mensalidades e duplicatas e títulos de AJ poderão ser feitos via cartão de crédito, diretamente no Portal do Aluno, em até 12 parcelas (Mastercard ou Visa):
Parcelamento via duplicatas, na Coordenadoria de Atenção ao Estudante e nas Secretarias Acadêmicas:
 - 3.1 O parcelamento de mensalidades, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata de igual valor, desde que o valor de cada parcela não fique abaixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o primeiro pagamento para o dia seguinte e os demais a cada 30 dias.
 - 3.2 O parcelamento de duplicatas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata de igual valor, desde que o valor de cada parcela não fique abaixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o primeiro pagamento para o dia seguinte e os demais a cada 30 dias.
 - 3.3 O parcelamento de títulos de AJ, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito somente via cartão de crédito em 12x.
 - 3.4 Para o parcelamento de débitos vencidos, se o responsável financeiro e o aluno forem pessoas distintas, é necessário o comparecimento de ambos para assinatura do termo de parcelamento e das duplicatas.
 - 3.5 Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento.
- **A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:**
 1. Pagamento da 1ª parcela com vencimento em **31/07/2018**, cujo valor decorre de sua programação acadêmica 2018/II, **após essa data terá encargo de multa e juros.**
 2. Aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante e/ou responsável financeiro. Estas condições, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.
- **Documentos a serem entregues na Secretaria Acadêmica até 02/08/2018:**
 1. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao 2º semestre de 2018, devidamente assinado pelo responsável financeiro, aluno e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF;
 2. Fotocópia do CPF do aluno, se não entregou no ato da matrícula de calouro;
 3. Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do responsável financeiro, **se houver alteração;**
 4. Fotocópia do CPF do responsável financeiro, **se houver alteração.**

Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 26 de junho de 2018.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI